

35^a Regata Internacional Recife/Fernando de Noronha

PERÍODO: 12 DE SETEMBRO A 06 DE OUTUBRO DE 2024

INSTRUÇÕES DE REGATA 2024

1. REGRAS

- 1.1. A Regata será regida pelos regulamentos da Marinha do Brasil, Regras de Regatas a Vela 2021-2024 (World Sailing), determinações da CBVela, regulamentos das classes envolvidas, essas Instruções de Regata e as Regras de Preservação Ambiental do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.
- 1.2. No caso de divergência entre o Aviso de Regata e estas Instruções de Regata, prevalecem as Instruções de Regata.
- 1.3. As embarcações participantes deverão estar aptas a realizar a travessia de acordo com os regulamentos da Marinha do Brasil: NORMAM 03 e Portaria CPPE/com 3º DN/comOpNav / MB, nº 20 de 11/04/2023.
- 1.4. Pilotos automáticos ou sistemas de leme de vento terão seu uso autorizado, conforme alteração da regra 52 das Regras de Regatas a Vela da World Sailing.

2. DIVISÃO DE GRUPOS E PROCEDIMENTOS DE PARTIDA

- 2.1. Cada grupo estará identificado por uma bandeira colorida. Para cada grupo, o procedimento de partida será conforme a regra 26 das RRV, com o sinal de atenção de 30 minutos antes do sinal de partida;
 - 2.1.1. **SINAL DE ATENÇÃO:** bandeira da cor do grupo, 30 (trinta) minutos antes da partida, acompanhada de um sinal sonoro (início do Check-in).
 - 2.1.2. **SINAL DE PREPARAÇÃO:** bandeira PAPA, 04 (quatro) minutos antes da partida, acompanhada de um sinal sonoro (término do Check-in).
 - 2.1.3. **SINAL DE PREPARAÇÃO:** bandeira PAPA arriada 1 (um) minuto antes da partida, acompanhada de um sinal sonoro.
 - 2.1.4. **SINAL DE PARTIDA:** bandeira do grupo arriada, acompanhada de um sinal sonoro. Neste momento será dado o sinal de atenção do grupo seguinte.

2.2. Os barcos participantes serão divididos nos seguintes grupos:

Grupo	Horário de Partida	Classes
Grupo 1 - Preto	12h	Bico de Proa D Bico de Proa E Aço Alumínio Turismo
Grupo 2 - Verde	12h30	Bico de Proa C RGS B RGS C Aberta B
Grupo 3 - Amarelo	13h	Catamarã A, B e C Trimarã Mocra
Grupo 4 - Vermelho	13h30	Bico de Proa A e B RGS A VPRS Aberta A
Grupo 5 - Azul	14h	Adrenalina Pura Ohana 28 D4 Patoruzu

3. PERCURSO

- 3.1. O Percurso terá partida no Marco Zero do Recife, Boia Norte na área externa do Porto do Recife por bombordo e chegada no Mirante do Boldró, no Arquipélago de Fernando de Noronha.
- 3.2. A **BOIA NORTE** do Porto do Recife (posição aproximada de 8° 02,1' S e 34° 49,9' W) é considerada marca de percurso e deverá ser deixada por bombordo.
- 3.3. O percurso é livre entre a Boia Norte do Porto do Recife e a linha de chegada (Mirante do Boldró).
- 3.4. A **LINHA DE CHEGADA** será estabelecida na costa NW da Ilha de Fernando de Noronha, em frente ao Mirante do Boldró. O alinhamento será demarcado da seguinte forma:
 - 3.4.1. **A Boreste:** Mirante do Boldró, local onde estará situada a Comissão de Chegada, sinalizada em terra por uma faixa na cor encarnada (vermelha) com iluminação noturna.
 - 3.4.2. **A Bombordo:** ficará ancorado a cerca de meia milha da praia um barco com a bandeira da CR, iluminado à noite por lâmpadas estroboscópicas, na posição aproximada: 3°50,42' S e 32°26,00' W.

4. PROCEDIMENTO DE CHECK-IN

- 4.1. É obrigatório o CHECK-IN das embarcações e tripulações, entre 30 e 4 minutos antes do sinal de partida de cada grupo. Durante esse procedimento, todos os barcos deverão passar entre as bóias do check-in e o cais do Porto com todos os tripulantes no convés; **escutar** pelo canal 72 a chamada e confirmar por rádio o seu CHECK-IN informando o número de tripulantes.

5. PARTIDA

Os procedimentos de partida serão iniciados a partir das 11h30 do dia 28 de setembro de 2024, em frente ao Marco Zero, localizado no Porto do Recife.

- 5.1. A **ÁREA DE PARTIDA** fica delimitada ao sul pela **LINHA DE ADMISSÃO** e ao norte pela **LINHA DE PARTIDA**.
- 5.2. A **LINHA DE ADMISSÃO** será entre o barco da CR-3, fundeado próximo ao Molhe do Porto do Recife, e uma boia inflável cilíndrica na cor vermelha, fundeada próxima ao Armazém 14 no Porto do Recife.
- 5.3. A **LINHA DE PARTIDA** será entre os seguintes pontos:
- CR-1 localizada no molhe do Porto do Recife;
 - CR-2 localizada no Marco Zero (ver anexo).
- 5.4. A CR-3, posicionada na **LINHA DE ADMISSÃO**, hasteará a bandeira da cor do grupo a partir do sinal de atenção, para sinalizar que os barcos daquele grupo estarão autorizados a ingressar na área de partida. A bandeira será arriada no momento do sinal de partida da classe.
- 5.5. Os barcos para os quais o sinal de atenção ainda não foi dado não podem ingressar na área de partida durante os procedimentos dos outros grupos.
- 5.6. As embarcações participantes partirão em grupos espaçados em 30 (trinta) minutos, de acordo com os horários abaixo:

- 11h30 – Início procedimento partida (sinal de atenção)
- 12h00 – Partida do grupo PRETO
- 12h30 – Partida do grupo VERDE
- 13h00 – Partida do grupo AMARELO
- 13h30 – Partida do grupo VERMELHO
- 14h00 – Partida do grupo AZUL

5.7. Será permitido a utilização do motor até o sinal de preparação do procedimento de partida. É aconselhado que todas as embarcações utilizem a propulsão a motor ao adentrar no corredor do CHECK-IN.

6. PROCEDIMENTO DE CHEGADA

6.1. As embarcações deverão entrar em contato com a CR que estará na ilha, via canal 77 VHF, logo após a montagem da Ponta da Sapata, informando o nome do barco. Deverão entrar em contato novamente com a CR quando estiverem na iminência de cruzar a linha de chegada, para a necessária identificação. A CR poderá solicitar a identificação dos barcos que estejam nas proximidades da linha de chegada.

6.2. Após cruzarem a linha de chegada, as embarcações serão informadas via canal 77 pela CR da sua hora de chegada, valendo esse contato como Declaração de Regata.

6.3. O limite de tempo para a chegada de todos os veleiros será até 18 (dezoito) horas do dia 01 de outubro de 2024, horário de Fernando de Noronha.

7. QUADRO DE AVISOS

7.1. Avisos aos competidores serão divulgados através dos canais oficiais do Evento:

7.1.1. No web site www.refeno.com.br - página "Quadro de Avisos"

7.1.2. Através do grupo de WhatsApp "Quadro de Avisos – 35ª REFENO", onde deve estar um representante de cada embarcação inscrita. O grupo pode ser acessado através do link: <https://chat.whatsapp.com/Gf3puD7uuEW7RL5H0QHHJw>

7.2. Qualquer alteração nas Instruções de Regata será postada no quadro de avisos antes das 09h do dia em que entrará em vigor, exceto alteração na programação de regatas, que será divulgada até às 20h do dia anterior que entrará em vigor.

8. PUNIÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO DE PARTIDA

8.1. Os barcos que entrarem na área de partida antes do seu sinal de atenção serão chamados pela CR para se retirarem da área e, caso não o façam imediatamente, serão penalizados com a adição de 30 (trinta) minutos ao seu tempo de regata.

8.2. Os veleiros que não se apresentarem para o CHECK IN serão punidos com a adição de 30 (trinta) minutos ao seu tempo real, ou com sua desclassificação, a critério da Comissão de Regata.

8.3. A regra 29 da World Sailing fica alterada por estas instruções de regata para: "Quando no momento do sinal de partida do seu grupo qualquer parte do seu casco estiver além da linha de partida, este será penalizado com a adição de 30 (trinta) minutos ao seu tempo real. Neste caso a CR hasteará a bandeira X (chamada individual) e informará o veleiro infrator. **Não haverá chamada de volta, chamada geral ou possibilidade do barco infrator retornar ao lado correto da linha de partida para isentar-se da punição**". Caso a Comissão de Regata julgue que um barco obteve vantagem significativa ao partir prematuramente, este poderá ser desclassificado.

8.4. Os barcos que não partem até 10 minutos após o sinal de partida do seu grupo, deverão abandonar a Área de Partida, e somente poderão retornar depois de decorridos 10 minutos da partida do último grupo. Nenhum veleiro partirá depois de decorridos 30 minutos da partida do último grupo. Estes serão computados como DNS.

9. SISTEMA DE PUNIÇÃO

9.1 A regra 44 da World Sailing será alterada para: "Um veleiro que cometeu infração a uma Regra da Parte 2 poderá se isentar de um possível protesto aceitando a penalização alternativa de 1% do seu tempo real de regata".

9.1. Para tanto deve:

- 9.1.1. Informar na primeira oportunidade possível, pelo VHF, ao veleiro contra o qual foi cometida a infração, e à Comissão de Regata.
- 9.1.2. Ao cruzar a linha de chegada, informar via VHF à Comissão de Regatas.
- 9.1.3. Dentro do prazo de protestos, preencher o formulário de punição e entregar na secretaria da REFENO em Noronha.

10. PROTESTOS

- 10.1. Os protestos serão apresentados por escrito em formulário apropriado, que poderá ser obtido junto à Secretaria da REFENO (localizada no Mirante do Boldró, junto a Comissão de Regata) e entregue à mesma, no prazo que vai até 06 (seis) horas úteis após a chegada do veleiro.
- 10.2. Os protestos serão julgados em hora e local a serem comunicados às partes e às testemunhas através do quadro de avisos e grupo de WhatsApp. Na ausência de qualquer das partes, a Comissão de Protesto poderá decidir baseada apenas nos fatos disponíveis, ainda que incompletos.

- 10.3. Não é necessário a exposição da bandeira vermelha (bravo) como requisito de protesto, assim alterando a regra 61.1.a.
- 10.4. Só serão aceitos protestos, reabertura de audiências ou pedidos de reparação até as 10h do dia 02 de outubro (horário de Noronha).

11. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 11.1. De acordo com as determinações do ICMBIO, o número de participantes está limitado a 100 embarcações.
- 11.2. Qualquer substituição de tripulante deverá ser devidamente comunicada por escrito e aceita pela secretaria até 18 horas do dia 26 de setembro.
- 11.3. Todas as embarcações devem ter sido inspecionadas pela Capitania dos Portos de Pernambuco até o dia 25 de setembro e as eventuais pendências retiradas até o dia 26.
- 11.4. Somente serão considerados autorizados a participar da regata as embarcações que até 12h do dia 27 de setembro de 2024 estiverem com as taxas de inscrições pagas para todos os seus tripulantes e apresentarem na secretaria da REFENO os seguintes documentos:
 - 11.4.1. Para as embarcações com tripulantes menores de 12 anos desacompanhados de seus genitores, uma declaração assinada pelos genitores autorizando-o a participar da Regata.
 - 11.4.2. A autorização de uso de imagens e a declaração de isenção de responsabilidade para os organizadores, assinadas pelo Comandante da embarcação.
 - 11.4.3. Um Termo de Compromisso junto ao ICMBio, assinado pelo Comandante, onde declara sua concordância sobre as normas ambientais do Arquipélago de Fernando de Noronha.
- 11.5. O barco que partir com tripulante que não formalizar a inscrição será desclassificado da regata e reportado à Marinha do Brasil, para ser excluído da relação das embarcações acobertadas para a regata, estando sujeito à integralidade das Normas da Autoridade Marítima, do Parque Ambiental de Fernando de Noronha e da Administração do Arquipélago de Fernando de Noronha.

- 11.6. A inscrição de cada tripulante será feita após o pagamento da taxa de inscrição conforme AR, que não inclui a Taxa de Preservação Ambiental (TPA) de Fernando de Noronha.

12. PERMANÊNCIA NO CABANGA IATE CLUBE

- 12.1. **Embarcações de outros estados ou países:** Gratuidade de 30 (trinta) diárias a serem utilizadas antes da data da partida e 30 (trinta) diárias após a data da partida.
- 12.2. **Embarcações de Pernambuco:** Gratuidade por período de 15 (quinze) diárias ao todo, a ser usada nos períodos imediatamente antes ou depois da regata.
- 12.3. Após os períodos acima, os valores cobrados respeitarão a tabela vigente na época da cobrança.
- 12.4. Qualquer dano causado às vagas, aos flutuantes ou à dársena do clube será de responsabilidade da embarcação que está ocupando a vaga.
- 12.5. De acordo com o Regimento Interno do Cabanga, é proibida a circulação de animais nas áreas comuns do clube. Faz-se exceção a cães-guia, protegidos por lei federal.

13. CLASSES

- 13.1. NA 35^a REFENO serão aceitas as seguintes classes: ORC, IRC, VPRS, RGS, BICO DE PROA, ABERTA, AÇO, ALUMÍNIO, MOCRA, CATAMARÃ, TRIMARÃ e TURISMO.
- 13.2. Independente da categoria em que o barco se inscrever, a Comissão Organizadora se reserva o direito de checar caso a caso e fazer as alterações necessárias, informando ao comandante da embarcação.
- 13.3. **Classe ORC:** Barcos portadores de certificado ORC válido para o ano de 2024. A correção dos tempos reais será feita pelo sistema simplificado Performance Line Corrected Time, utilizando-se para o cálculo a distância geográfica de 291,6 milhas náuticas.
- 13.4. **Classe IRC:** Barcos portadores de certificado IRC válido para o ano de 2024. A correção dos tempos será pela aplicação do TCC sobre os tempos reais.
- 13.5. **Classe VPRS:** Barcos portadores de certificado VPRS válido para o ano de 2024. A correção dos tempos será pela aplicação do TCC sobre os tempos reais. O comandante da embarcação deverá se manifestar formalmente acerca da opção de TCC do certificado.
- 13.6. **Classe RGS:** Barcos portadores de certificado RGS válido para o ano de 2024. A correção dos tempos será pela aplicação do TMFAA sobre os tempos reais. Aos barcos

- de série que desejarem se inscrever na classe RGS, mas que não tenham certificados válidos e emitidos em 2024, será atribuído o maior TMFAA de barcos semelhantes registrados na BRA-RGS
- 13.7. **Classe Bico-de-Proa:** deverão ser barcos monocascos que usem velas mestras, genoas e bujas confeccionadas unicamente com Dacron Comum e/ou Prolan, sendo proibida a utilização de qualquer vela construída em tecido exótico, e não sendo permitida a utilização de spinnakers simétricos ou assimétricos, sendo sua classificação dada pelo tempo real de regata.
- 13.8. **Classe Aberta:** veleiros monocascos, sem restrições à utilização de quaisquer tipos de vela, com ou sem certificados de medição anteriores.
- 13.9. **Classe Aço:** Barcos construídos em aço. A inscrição nesta classe está sujeita à análise e aprovação pela Comissão Organizadora.
- 13.10. **Classe Alumínio:** Barcos construídos em alumínio. A inscrição nesta classe está sujeita à análise e aprovação pela Comissão Organizadora.
- 13.11. **Classe Mocra:** Barcos portadores de certificado MOCRA válido para o ano de 2019 a 2024. A correção dos tempos será pela aplicação do TCF sobre os tempos reais.
- 13.12. **Classes Catamarã e Trimarã:** A classificação será pelo tempo real de regata.
- 13.13. **Classe Turismo:** poderá se inscrever qualquer barco que não deseje participar da regata a vela. Poderá ligar o motor durante todo o percurso sem nenhuma penalização. Estarão nesta classe as embarcações que desejam participar do evento e apenas fazer turismo oficialmente na REFENO. Esta classe não compete e não será premiada.
- 13.14. A Comissão Organizadora utilizará os certificados de medição que estiverem nos sites das respectivas regras às 18 horas do dia 26 de setembro de 2024.
- 13.15. A data limite para alteração de classe das embarcações será 26 de setembro até as 18h.
- 13.16. As classes poderão ser subdivididas de acordo com o número de barcos inscritos com o seguinte critério: para classes com até 5 (cinco) barcos inscritos, uma subdivisão; classes com mais que 6 (seis) barcos terão uma segunda subdivisão e, caso a adesão à classe supere 12 (doze) embarcações, poderá ser aberta uma terceira subdivisão; e assim sucessivamente.
- 13.16.1 A divisão de barcos nas subclasses, não necessariamente, deverá ser seguir uma ordem de número exatos, ficando essa divisão à critério da Comissão de Regata.

14. PROGRAMAÇÃO

12/09/2024 – Início do agendamento das vistorias através do e-mail: secretaria@refeno.com.br ou pelo WhatsApp (81) 99691-0234 (Dante Novaes)

26/09/2024 – Reunião de Comandantes - 10h

28/09/2024 – Partida da regata

02/10/2024 – Entrega de Prêmios

Mais Informações no site www.refeno.com.br

15. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 15.1. Os dados do EPIRB e do rastreador de cada embarcação participante devem ser inseridos no site da regata até o dia 26 de setembro de 2024.
- 15.2. Desde às 11:30 do dia 28 de setembro e até que tenha cruzado a linha de chegada, o barco deve manter seu equipamento de rastreamento (SPOT, InReach ou IridiumGO) ligado com a função "siga-me" ativada, com intervalo de emissão de até 10 minutos. O descumprimento poderá resultar na desclassificação da embarcação.
- 15.3. Qualquer veleiro participante que desistir da regata após partir normalmente deverá, o mais breve possível, informar à Comissão de Regata e ao CABANGA, ou caso não seja possível, a um dos demais participantes da regata.
- 15.4. Todos os veleiros estão obrigados a atender ao pedido de socorro de qualquer outro concorrente e aquele veleiro que, tendo condições de ajudar, não o fizer, poderá sofrer uma ação da comissão de protesto.
- 15.5. O procedimento do barco que prestar auxílio deverá ser o seguinte:
 - 15.5.1. Informar via rádio (canal 16 VHF) para os demais participantes e a embarcação de apoio, a hora e posição exata do seu veleiro quando alterou o seu rumo para iniciar o auxílio, anotando esses dados no Diário de Bordo.
 - 15.5.2. Repetir esse procedimento quando chegar ao local do barco que pediu socorro.
 - 15.5.3. Anotar o tempo de espera até que outro meio de apoio chegue até a posição do socorrido, prosseguindo em regata só depois da chegada do mesmo e de anotar e informar hora e posição via rádio.

- 15.5.4. Todas as posições anotadas devem ser registradas no GPS de bordo, com hora e data.
- 15.5.5. *Ao cruzar a linha de chegada o veleiro deve informar por rádio à Comissão de Regata quem auxiliou e, ao chegar em terra, formalizar seu pedido de reparação junto à secretaria da REFENO, no mesmo prazo de entrega de protestos.*
- 15.6. Todas as embarcações participantes devem possuir condições de navegação a motor, incluindo combustível, para cobrir pelo menos 150 milhas náuticas.
- 15.7. Um barco que necessitar a remoção de um ou mais tripulantes deverá, imediatamente após o pedido de resgate, se dirigir ao porto mais próximo ou rumar diretamente em direção ao socorro solicitado, para reduzir ao máximo o tempo de resgate.
- 15.8. Entre os crepúsculos civis vespertinos e matutinos as luzes de navegação deverão estar acesas em observância ao RIPEAM.
- 15.9. Os molhes do Porto do Recife têm pedras soltas que representam risco de encalhe. Recomenda-se que os barcos se mantenham sempre bem afastados dos molhes para evitar acidentes.
- 15.10. Considerando a dificuldade de reabastecimento de água potável em Fernando de Noronha, aconselhamos todos os barcos a partirem com a água necessária ao seu consumo, durante todo o percurso de ida/volta e permanência no Arquipélago de Fernando de Noronha.

16. USO DO RÁDIO

- 16.1. Todos os concorrentes devem manter seus rádios VHF em "stand-by" de acordo com o seguinte esquema:
- 16.1.1. No canal 77, no período das 08h00 do dia 28/09 até 1 (uma) hora após sua partida, excetuando-se o período de Check-in.
- 16.1.2. No canal 72 após entrarem na Área de Partida até a confirmação do seu CHECK-IN (não chamar a CR, aguardar ser chamado).
- 16.1.3. No canal 16 desde 1 (uma) hora após a sua partida até montar a Ponta da Sapata.
- 16.1.4. No canal 77, após montar a Ponta da Sapata até receber da CR confirmação de sua chegada.

- 16.2. Durante o procedimento de partida os veleiros **não deverão entrar em contato com a CR pedindo informações**, devendo apenas ouvir as instruções que serão transmitidas.
- 16.3. Aos barcos que tenham rádio HF/SSB, solicita-se manter ligado na frequência 6720 MHz de maneira a permitir a comunicação entre os mesmos, com os barcos de apoio e com a Marinha.
- 16.4. Os contatos por rádio entre veleiros serão livres, inclusive para transmissão de posição geográfica, devendo-se, porém, respeitar ABSOLUTO SILÊNCIO RÁDIO nos 5 (cinco) minutos que antecedem às horas inteiras, para possibilitar escuta em má propagação.

17. PROPAGANDA

- 17.1. Não portar as bandeiras dos patrocinadores oficiais do evento implica em desclassificação da regata, além da cobrança das taxas de atracação no período pré-regata, no Cabanga Iate Clube de PE.
- 17.2. Os barcos só poderão partir se estiverem com as bandeiras dos patrocinadores expostas. Tais bandeiras serão fixadas nos brandais de bombordo a no mínimo 1,5 metros de altura em relação ao convés.
- 17.3. A bandeira do grupo de partida será fixada da seguinte forma:

Em caso de monocasco, as bandeiras deverão ser expostas nos estais de popa. Nos multicascos serão as mesmas expostas no estai mais a ré por bombordo.

18. DESCARTE DE LIXO E NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- 18.1. Os veleiros (ou sua tripulação) que infringirem qualquer norma de proteção ambiental do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha estarão sujeitos às multas e penalidades da lei (fiscalizados pelo ICMBIO).
- 18.2. As embarcações que descarregarem lixo na ilha ou no Cabanga Iate Clube deverão fazê-lo de modo seletivo, em sacolas próprias, separadas por tipo de material (papel, plástico, vidro ou orgânico), depositadas nas lixeiras apropriadas instaladas no clube e no Porto de Noronha. A NÃO OBSERVAÇÃO DESTA REGRA PODERÁ GERAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.

19. PREMIAÇÃO

- 19.1. Será premiado com o **TROFÉU MAURÍCIO CASTRO** (Fita Azul) o veleiro que completar o percurso no menor tempo.
- 19.1.1. O tempo a ser considerado será o tempo decorrido em horas/minutos/segundos entre o horário da partida do seu grupo e o horário de sua chegada, acrescidas eventuais punições em tempo aplicadas pela CR, CP, ou aceitas para evitar protesto.
- 19.2. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados no tempo corrigido nas classes ORC, IRC, VPRS, RGS, CLÁSSICOS, MOCRA e subdivisões (se houver), desde que contem com no mínimo 5 (cinco) barcos. Se houver 3 ou 4 barcos serão premiados os 2 primeiros, e se houver 1 ou 2 barcos será premiado apenas o primeiro colocado.
- 19.3. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados no tempo real nas classes BICO DE PROA, ABERTA, AÇO, ALUMÍNIO, CATAMARÃ, TRIMARÃ e subdivisões (se houver), desde que contem com no mínimo 5 (cinco) barcos. Se houver 3 ou 4 barcos serão premiados os 2 primeiros, e se houver 1 ou 2 barcos será premiado apenas o primeiro colocado.
- 19.4. A partir de 3 (três) barcos inscritos de mesmo modelo, poderá ser formada uma nova classe de veleiros produzidos em série (como por exemplo Delta 41). Apenas será premiado o primeiro colocado, através do resultado obtido pelo tempo real (além da classe original de inscrição do barco).
- 19.5. PRÊMIOS ESPECIAIS: será entregue um troféu para cada modalidade abaixo:
- 19.5.1. O tripulante mais jovem e a tripulante mais jovem;
- 19.5.2. Tripulante mais idoso;
- 19.5.3. O barco com maior número de tripulantes femininos inscritos. Em caso de empate ganhará a embarcação que cruzar a linha de chegada com menor tempo de regata;
- 19.5.4. Primeira mulher a cruzar a linha de chegada. Em caso de embarcações com mais de 1 (uma) mulher, a premiação será coletiva;
- 19.5.5. O Penúltimo barco a chegar (Troféu "Tartaruga Marinha");
- 19.5.6. A tripulação com a maior média de idade (Tripulação "Barco a Velho");
- 19.5.7. O barco procedente de local mais distante do Recife (observando a distância do Porto de Origem).
- 19.5.8. Barcos Clássicos: barcos lançados à água até 31 de dezembro de 1980. A classificação será pelo tempo corrigido através da regra da classe RGS.

20. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 20.1 Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Ver RRV (Regras de Regatas a Vela) - decisão de competir. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a regata e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

21. CONDIÇÕES DE TEMPO

- 21.1. Em caso de aviso de mau tempo emitido pela Autoridade Naval e em condições que possam colocar em risco os participantes, a regata poderá ter sua partida adiada por um ou mais dias.
- 21.2. Persistindo o mau tempo por sete dias, a regata será definitivamente cancelada, não cabendo nenhuma indenização por parte do clube aos participantes.

35^a REFENO

REGATA INTERNACIONAL

• RECIFE - FERNANDO DE NORONHA •

2024

ANEXO A – Área de partida

Anexo A - Partida



35^a REFENO

REGATA INTERNACIONAL

• RECIFE - FERNANDO DE NORONHA •

2024

ANEXO B – Área de chegada

Anexo B - Chegada

